

CNPJ. 01.598.970/0001-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMORANDO N.º 014/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

Senador La Rocque (MA), 03 de Março de 2021.

Aos Senhores Secretários (as) Municipais,

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para Aquisição de Filtros e Lubrificantes, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

Tendo em vista o exercício financeiro de 2021 e das suas necessidades de novas contratações pelo fato do término da vigência dos contratos ou mesmo por terem sido esgotados seus saldos contratuais, solicito aos senhores secretários (as), verificar possibilidade de que seja feito levantamento em planilha orçamentária ou termo de referência para Aquisição de Filtros e Lubrificantes, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA, prazo este até 03 de Março de 2021.

Devo mencionar, por fim, que estas informações possam ser entregues até a data solicitada para o bom andamento dos trabalhos, ensejará racional distribuição de tarefas entre os servidores e, sobretudo uma melhoria para as contratações do município.

Atenciosamente,

Gabriel da Nota e Sousa
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria n 01/2021 - GAB

Senador La Rocque/MA



OFICIO N.º 011/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE.

Senador La Rocque (MA), 03 de Março de 2021.

À Sua Excelência o Senhor, Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Filtros e Lubrificantes, assim suprindo as necessidades desta Secretaria do Municipal de Senador La Rocque – MA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Filtros e Lubrificantes, assim suprindo as necessidades desta Secretaria de Infraestrutura, conforme termo de referência em anexo.

Respeitosamente,

RINAEDO ALVES VAZ SAMPAIO

Secretário Municipal de Infra Estrutura Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFICIO N.º 012/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Sua Excelência o Senhor, Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

Objeto: Aquisição de Filtros e Lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Filtros e Lubrificantes, assim suprindo as necessidades desta Secretaria, conforme solicitações em anexo em Termo de Referência.

Senador La Rocque (MA), 03 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Marlene das Neves/Salgado Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 07/2021

Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Oficio n.º 014/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

À sua excelência o senhor, Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

Objeto: Aquisição de Filtros e Lubrificantes, pertencentes à Secretaria de educação.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Filtros e Lubrificantes, assim suprindo as necessidades desta, conforme planilha contida no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Senador La Rocque (MA), 03 de Março de 2021.

Francisco Hernando da Costa e Silva Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer



OFICIO N.º 015/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SENADOR LA ROCQUE (MA), 03 DE MARÇO DE 2021.

À Sua Excelência o Senhor, Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

OBJETO: Aquisição de Filtros e Lubrificantes, de interesse da secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Filtros e Lubrificantes, á pertencentes á esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referencia em anexo.

Respeitosamente,

RAY SOUSA ALVES MIRANDA Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 02/2021



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR **BARTOLOMEU GOMES ALVES** MD. PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA) **NESTA**

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar a vossa senhoria que autorize a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, as providências necessárias para realização de processo licitatório tendo por objeto Aquisição de Filtros e Lubrificantes, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA, nas condições previstas no Termo de Referência em Anexo.

O referido objeto destina-se a atender a demanda operacional desta Prefeitura Municipal, conforme constante nos autos do processo.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o termo de referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Senador La Rocque (MA), 03 de Março de 2021.

Gabriel da Mota e Sousa Secretário de Administração e Planejamento Portaria nº 01/2021 - GAB Senador La Rocque/MA



TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

- A contratação se justifica pela necessidade garantir e da continuidade nas atividades do Município, dando uma condição para o bom andamento dos serviços solicitado que se faz necessário para aquisição de Filtros e Lubrificantes, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.
- Os quantitativos dos itens foram estimados pelo responsável da requisitante. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente das Secretarias Municipais do Município de Senador La Rocque/MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 2.2. A Lei 10.520 de 17 de julho cie 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 2.3. Nos termos do artigo 47 e 48, III. da, lei Complementar riº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 2.4. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. OBJETO:

3.1. Aquisição de Filtros e Lubrificantes, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	ARS8236 - FILTRO AR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	8	Und.					
2	ARS3003 - FILTRO AR EXT - ÔNIBUS VOLARE V8L	8	Und.					
3	HD9839 - FILTRO AR EXT ÔNIBUS VW 15.190	13	Und.					
4	HD9839 - FILTRO AR EXT ÔNIBUS VW OF1519	13	Und.					
5	ASR203 - FILTRO AR INT - ÔNIBUS VOLARE V8L	8	Und.					
6	HDS839 - FILTRO AR INT - ÔNIBUS VW OF1519	13	Und.		·			

W.

Avenida Mota e Silva, nº 727 - Centro – Senador La Rocque – MA

CEP. 65.935-000



7	ASR839 - FILTRO AR INT ÔNIBUS VW 15.190	13	Und.			
8	ACP821 - FILTRO CABINE - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	8	Und.			
9	CE3045 - FILTRO COM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	8	Und.			
10	PU1046X - FILTRO COM ÔNIBUS VW OF1519	13	Und.			
11	PSC353 - FILTRO COMB - ÔNIBUS VOLARE V8L	8	Und.			
12	PU1059X - FILTRO COMB ÔNIBUS VW 15.190	13	Und.			
13	W94069 - FILTRO OLEO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	8	Und.			
14	PSL962 - FILTRO OLEO - ÔNIBUS VOLARE V8L	8	Und.			
15	W1160 - FILTRO OLEO - ÔNIBUS VW 15.190	13	Und.			
16	100358 - FILTRO OLEO - ÔNIBUS VW OF1519	13	Und.			
17	WK1060/4 - FILTRO RACOR - ÔNIBUS VW 0F1519	13	Und.			
18	PSD940 - FILTRO SEDIMENT ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	8	Und.			
19	PSD970/1 - FILTRO SEP.AGUA - ÔNIBUS VOLARE V8L	8	Und.			
20	PSD981 - FILTRO SEP.AGUA - ÔNIBUS VW 15.190	13	Und.			
1	TOTAL DE					

TOTAL R\$

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	HD7065 - FILTRO AR - CAMINHONETES HILLUX	8	Und.		
22	HLP4141 - FILTRO AR - CAMINHONETES L-200 TRITON	8	Und.		
23	C30011 - FILTRO AR - RENAULT MASTER	8	Und.		
24	C17278/1 - FILTRO AR - VANS FIAT DUCATO	8	Und.		

venida Mota e Silva, nº 727 / Centro – Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000





25	MERCEDES BENZ SPRINTER	8	Und.		
26	FAC887 - FILTRO CABINE - CAMINHONETES HILLUX	8	Und.		
27	ACP843 - FILTRO CABINE - CAMINHONETES L-200 TRITON	8	Und.		
28	FAC837 - FILTRO CABINE - RENAULT MASTER	8	Und.		
29	LA123 - FILTRO CABINE - VANS FIAT DUCATO	8	Und.		
30	CU3569 - FILTRO CABINE - VANS MERCEDES BENZ SPRINTER	8	Und.		į
31	FN949 - FILTRO COMB - CAMINHONETES HILLUX	8	Und.	÷	
32	CE3010 - FILTRO COMB - CAMINHONETES L-200 TRITON	8	Und.		
33	FN947 - FILTRO COMB - RENAULT MASTER	8	Und.		
34	PU723X - FILTRO COMB - VANS FIAT DUCATO	8	Und.		
35	WK82018 - FILTRO COMB - VANS MERCEDES BENZ SPRINTER	8	Und.		
36	FBI778 - FILTRO COMB PREF CAMINHONETES HILLUX	8	Und.		
37	LB146 - FILTRO OLEO - CAMINHONETES HILLUX	8	Und.		1.
38	LB158 - FILTRO OLEO - CAMINHONETES L-200 TRITON	8	Und.		
39	HU6011Z - FILTRO OLEO - RENAULT MASTER	8	Und.		
40	LB657 - FILTRO OLEO - VANS FIAT DUCATO	8	Und.		
41	WOE455 - FILTRO OLEO - VANS MERCEDES BENZ SPRINTER	8	Und.		
42	904396 - OLEO 5W30	118	Litro		
	TOTAL R\$				
	SECRETARIA DE A	SSISTÊNC	IA SOCI	·	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro) - Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000

(A)



43	C3485/3 - FILTRO AR - CITROEN AIRCROSS	16	Und.	
44	FAP9054 - FILTRO AR - FIAT UNO	8	Und.	
45	ACP809 - FILTRO CABINE - CITROEN AIRCROSS	16	Und.	
46	AKX35323 - FILTRO CABINE - FIAT UNO	8	Und.	
47	FS50/7 - FILTRO COMB - CITROEN AIRCROSS	16	Und.	
48	FS40/7 - FILTRO COMB - FIAT UNO	8	Und.	
49	WOE710 - FILTRO OLEO - CITROEN AIRCROSS	16	Und.	
50	LB55 - FILTRO OLEO - FIAT UNO	8	Und.	

SECRETARIA DA INFRA ESTRTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR	VALOR	
LI CIAI	DESCRIÇÃO	QUAITI.	OND.	UNIT.	TOTAL	
51	RE282287 - FILTRO AR - TRATOR JONH DEERE 5075E	16	Und.			
52	FILTRO AR EXT - MOTONIVELADORA CASE	32	Und.			
53	AP4440 - FILTRO AR EXT - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	16	Und.			
54	C27902 - FILTRO AR EXT CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28	16	Und.			
55	ARS7109 - FILTRO AR EXT TRATOR NEW HOLLAND TT4030	16	Und.			
56	HDS837 - FILTRO AR INT - CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28	16	Und.			
57	FILTRO AR INT - MOTONIVELADORA CASE	32	Und.			
58	AS830 - FILTRO AR INT - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	16	Und.			
59	RE282286 - FILTRO AR INT TRATOR JONH DEERE 5075E	16	Und.			
60	ASR806 - FILTRO AR INT TRATOR NEW HOLLAND TT4030	16	Und.			
61	WK950/19 - FILTRO COM - MOTONIVELADORA CASE	32	Und.			
62	WK950/21 - FILTRO COM - MOTONIVELADORA CASE	32	Und.			

(A)

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000



	TOTAL EM GERAL			
	TOTAL R\$	į.	:	-
79	OLEO 15W40	115	Balde	
78	OLEO 15W40	762	Litro	
77	FBS460/1 - FILTRO SEDIMENT CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28	16	Und.	
76	LB338 - FILTRO OLEO - TRATOR NEW HOLLAND TT4030	16	Und.	
75	T19044 - FILTRO OLEO - TRATOR JONH DEERE 5075E	16	Und.	
74	LB900 - FILTRO OLEO - RETROESCAVADEIRA JCB	16	Und.	
73	LB280 - FILTRO OLEO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	16	Und.	
72	LB283 - FILTRO OLEO - MOTONIVELADORA CASE	32	Und.	
71	100026 - FILTRO OLEO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28	16	Und.	
70	FBD496 - FILTRO COMB - TRATOR NEW HOLLAND TT4030	16	Und.	
69	RE62418 - FILTRO COMB - TRATOR JONH DEERE 5075E	16	Und.	
68	FBS2/155 - FILTRO COMB - RETROESCAVADEIRA JCB	16	Und.	
67	PSC877 - FILTRO COMB - RETROESCAVADEIRA JCB	16	Und.	
66	PSC494 - FILTRO COMB - CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28	16	Und.	
65	FBD72/2 - FILTRO COM 3 - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	16	Und.	
64	FBD410 - FILTRO COM 2 - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	16	Und.	
63	FBD496 - FILTRO COM 1 - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	16	Und.	

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos deverão serem entregues conforme solicitação das Secretarias Municipais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

Avenida Mota e Silva, nº 727 - Centro - Senador La Rocque - MA

CEP. 65.935-000

(A)



- 5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado:
- 5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 5.4. Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;
- 5.6. As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca modelo; quantidade; conteúdo, especificações do produto.
- 5.7. Os produtos devem ser entregues a embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 5.8. A embalagem devera informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 5.9. Nota fiscal de venda: além da informação obrigatória previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 5.10. Os produtos devem ser entregues na embalagem original do fornecedor. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos.

6. FASES DO RECEBIMENTO:

- 6.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 6.2. O recebimento do produto ocorrera de acordo com a programação de entrega; Será aceito o recebimento de parcelas programadas com ate cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 6.3. Os produtos entregues deveram ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 6.4. No ato do recebimento serão conferidas as informação especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/Si e o produto/serviços entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERA RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (ate 50% da NF) ou total com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 6.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo e recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o produto devolvido/recusado na mesma ocasião.

6.6. Após esta fase de recebimento, o produto passa a se considerado em recebimento provisón

Avenida Mota e Silva, nº 727 - Centro - Senador La Rocque

CEP. 65.935-000



- 6.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, terá ate 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os produtos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 6.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 6.9. As despesas para destinação dos produtos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer Ônus a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a assinatura do Termo de contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que devera, na oportunidade, informar o nome do Banco e numero da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 8.1.4. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.1.5. Responsabilizar-se por todas as obriga0es trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação especifica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração;
- 8.1.6. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.7. Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do produtos/serviços;

Avenida Mota e Silva, nº 727 - Centro - Senador La Rocque - MA

CEP. 65.935-000



8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078/1990).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. A CONTRATANTE se obriga a:
- 9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência,
- 9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 9.1.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumias pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de administração, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 10.2. À Secretaria Municipal de administração é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 10.3. A supervisão por parte da Secretária Municipal de administração, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais clausulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escritare exercício da ampla defesa e do contraditório:

12.2. Advertência.

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA CEP. 65.935-000



12.3. Multa.

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por até 05 (cinco) anos.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereco completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- O atestado deverá ser acompanhado das receptivas notas fiscais, comprovando o fornecimento.

14. DAS AMOSTRAS:

- 14.1. É facultado a solicitação de amostras á(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 14.2. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1. Integram este Termo de Referência cotação de preços e a dotação orçamentária.

Senador La Rocque - MA, 03 de Março de 2021.

Rinaldo Alves Vaz Sampaio

Secretário Municipal de Infra Estrutura

Mariene das Neves Salgado

Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Fernando da Costa e Silva Secretário Municipal de Educação Cul. Esp.e Lazer

Ray Sousa Alves Miranda Secretário Municipal de Saúde